



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA, 1.041, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no dia 26 de junho de 2015, a partir das 17 horas.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 23 de 1993,

CONSIDERANDO, o teor da Portaria Conjunta nº 57, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre a suspensão do expediente da Secretaria e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal no dia 26 de junho de 2015, a partir das 17 horas.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no dia 26 de junho de 2015, a partir das 17 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBONN